

## Regulamento do Concurso: Bolsa Talento ENIAC 2025

1. O Centro Universitário de Excelência ENIAC, por meio deste, torna público que estão abertas as inscrições para a prova de bolsas de estudo aos interessados que desejam ingressar na instituição na modalidade EAD (Educação Superior e cursos Técnicos do Centro Universitário de Excelência ENIAC com início no 2º semestre de 2025).
2. Poderão participar do Concurso (Bolsa Talento Eniac) apenas os candidatos INGRESSANTES no Centro Universitário de Excelência ENIAC, **sendo vedada a participação de alunos já matriculados na instituição ou ex-alunos.**

O concurso de bolsa é válido para os seguintes níveis de ensino:

Nível de Ensino	Modalidade	Período
Técnico	EAD	Sábados
Tecnólogos	EAD	Sábados
Bacharelados	EAD	Sábados
Licenciaturas	EAD	Sábados

3. Ao se inscrever no Bolsa Talento 2025, os inscritos ou seus responsáveis autorizam a utilização de sua imagem, para fins de divulgação do programa em redes sociais.
4. **Do concurso**

Para participar do concurso os interessados devem inscrever-se pelo site <https://www.eniac.edu.br/bolsa-talento>. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar o curso de interesse **que cursará em 2025.**

**O Concurso Bolsa Talento é presencial**, por isso, para participar o candidato deverá comparecer à sede do Centro Universitário de Excelência ENIAC, situada na R. Força Pública, 89 - Centro, Guarulhos - SP, 07012-030.

**Instruções:**

- 4.1.1. O candidato deverá apresentar um documento oficial com foto e trazer lápis, caneta, borracha, folha em branco para rascunho.
- 4.1.2. Chegar com **30 minutos de antecedência** em relação ao horário de início da prova (os portões serão fechados após 10 minutos do início da prova).
- 4.1.3. A prova terá a duração de duas horas.
- 4.1.4. Os equipamentos e serviços listados no item 4.1.1 são de exclusiva responsabilidade do participante, não estando o Centro Universitário de Excelência ENIAC corresponsável por nenhum dos itens.

**Cronograma:**

<b>Período</b>	<b>Atividade</b>
06/10/2025 à 31/10/2025	Período de inscrição
01/11/2025	Realização do vestibular Presencial no Eniac
04/11/2025	Divulgação do Resultado ( <b>Presencial no ENIAC</b> )
08/11/2025	Início das Aulas

As provas ocorrerão no dia **01/11/2025** conforme horário da tabela abaixo:

<b>Turma</b>	<b>Horário de chegada</b>	<b>Início da prova</b>
1	09:30	10:00 às 12:00

## 5. Da avaliação e processo seletivo

A avaliação se organiza da seguinte maneira:

5.1. A prova será formada por questões de conhecimento geral, abordando conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática e Informática Básica (Sistemas Google).

O objetivo é avaliar:

- Língua Portuguesa: compreensão de textos, gramática e interpretação;
- Matemática: operações, raciocínio lógico e resolução de problemas;
- Informática (Sistemas Google): noções de uso do Gmail, Drive, Docs, Sheets, Slides, Forms, Calendar e Meet, organização de arquivos no Drive, compartilhamento e colaboração em tempo real, além de noções básicas de segurança (login, senhas e permissões).

5.1. As condições de aprovação e classificação são as seguintes:

5.1.1. Nesta edição do Concurso (Bolsa Talento Eniac) serão ofertadas **100** incentivos estudantis de 05% a 100% (cem por cento) de subsídio.

Nível de Ensino	Quantidade de Vagas
	Sábado
Técnico	25
Tecnólogos	25
Bacharelados	25
Licenciaturas	25

5.1.2. O valor do desconto obtido no Concurso (Bolsa Talento Eniac) incidirá exclusivamente na mensalidade, **não sendo aplicável a quaisquer outros serviços, taxas ou materiais escolares.** Este, ainda, será objeto de reajuste financeiro de acordo com os índices estabelecidos para os demais alunos da Instituição.

- 5.1.2.1. Sobre o valor obtido, não incidem descontos de qualquer natureza advindos de convênios ou outros mantidos pelas Instituições participantes, ou seja, a bolsa não é cumulativa a outros descontos e programas de bolsa de estudo.
- 5.1.3. O valor do desconto obtido no Concurso (Bolsa Talento Eniac) incidirá a partir da primeira mensalidade.
- 5.1.4. O valor de subsídio concedido por meio do Concurso (Bolsa Talento Eniac) será concedido somente aos **participantes que efetuarem suas matrículas nos dias 04 e 05 de novembro de 2025**. Decorrido o prazo, encerram-se todas as obrigações decorrentes deste concurso.
- 5.1.5. A divulgação dos resultados acontecerá de forma presencial no dia 04 de novembro de 2025, segundo horário e cronograma que serão divulgados pela instituição no dia do exame.**
- 5.1.5.1. **O resultado do exame será divulgado apenas na modalidade presencial, não havendo exceções a esta cláusula.**
- 5.2. **Não será realizada revisão de prova.**
- 5.3. **Cursos:**

#### Graduação

- Administração
- Tecnologia em Gestão Comercial
- Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos
- Tecnologia em Gestão Financeira
- Tecnologia em Gestão da Qualidade
- Tecnologia em Logística
- Tecnologia em Gestão Pública
- Tecnologia em Marketing
- Pedagogia
- Licenciatura em Educação Especial
- Licenciatura em Letras
- Serviço Social
- Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
- Educação Física

## Cursos Técnicos

- Técnico em Enfermagem
- Técnico em Administração
- Técnico em Informática
- Técnico em Desenvolvimento de Sistemas
- Técnico em Redes de Computadores
- Técnico em Planejamento e Controle da Produção
- Técnico em Jogos Digitais

## EJA

- Educação de Jovens e Adultos (EJA)

## 6. Do cancelamento da Bolsa

O aluno perderá a Bolsa, no período letivo subsequente, nas seguintes hipóteses:

- 6.1.1. Não registrar **frequência mínima de 75%** (setenta e cinco por cento) às aulas;
- 6.1.2. Estudantes em recuperação em três ou mais disciplinas ou com notas inferiores a seis nas disciplinas do seu curso Técnico ou Superior, além de estudantes reprovados no módulo ou que acumularem dependências em uma ou mais unidades curriculares.
- 6.1.3. As parcelas deverão ser pagas, impreterivelmente, até o primeiro dia de cada mês. Por qualquer atraso no pagamento, a(s) parcela(s) vencida(s) terá(ão) seu valor integral restituído aos níveis estabelecidos pela instituição, sem qualquer dedução. Verificado o atraso por duas vezes, ainda que não continuamente, cessarão os efeitos do benefício concedido.
- 6.1.4. Trancar ou abandonar seu curso, ou cancelar sua matrícula;**
- 6.1.5. O aluno poderá perder a bolsa no mês subsequente se vier a praticar atos passíveis de serem punidos com advertência, suspensão ou transferência compulsória, hipótese em que deixará de ser concedido o desconto já no pagamento da mensalidade do próximo mês àquele em que a punição disciplinar vier a ser aplicada.
- 6.1.6. Sanções por desistência (Bolsa Talento)

O aluno beneficiado pelo Programa que abandonar ou desistir do curso após a matrícula na IES estará sujeito às seguintes sanções:

- I – **Ressarcimento de 50%** do valor correspondente ao custo do investimento até o semestre em curso;
- II – Inscrição em dívida ativa, em caso de não quitação dos valores previstos.
- III – Proibição de participar de novo processo seletivo do Programa.

6.1.7. Parágrafo único. Ficam excepcionalizados os casos em que o aluno comprovar:

- a) mudança de endereço para outro município; ou
- b) doença que impossibilite a continuidade do curso, mediante atestado médico.

## 7. Disposições Gerais

- 7.1. O aluno que for beneficiado pelo Bolsa Talento não terá acesso a qualquer outra modalidade de bolsa ou desconto, sendo vedado qualquer tipo de desconto cumulativo.
- 7.2. Por motivos de confidencialidade, a Instituição se resguarda da não divulgação da prova após aplicação.
- 7.3. É vedado ao aluno que obtiver o subsídio do Concurso (Bolsa Talento Eniac) transferir de curso, turno ou modalidade, mantendo o desconto obtido. Caso o faça, perderá o mesmo.
- 7.4. Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento serão solucionados pela Comissão de Bolsa Talento e não se permitirá qualquer tipo de recurso à decisão.
- 7.5. Ao efetuar sua inscrição do Bolsa Talento 2025, o candidato e seu responsável legal aceitam os termos contidos neste edital, incluindo a liberação do uso de imagem com o objetivo de comunicar e promover o Centro Universitário de Excelência ENIAC e seus programas.